



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria de Ensino

Av. Itororó, 867, Sede da SEDUC - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-460 Telefone: (44) 3221-6980 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00041894/2024.45

Em resposta ao requerimento nº 392/2024, elaborado pela Vereadora Cris Lauer, versando este sobre as previsões legais contidas na Lei n. 8.585/2010, que dispõe sobre a confecção e a distribuição de cartilhas sobre o Bullying aos alunos, pais de alunos e educadores das escolas públicas e particulares do Município de Maringá, e na Lei 10.155/2016, que institui o Março Laranja, mês de prevenção e combate ao bullying escolar, integrando o calendário oficial do Município, a Secretaria de Educação informa que de acordo com as Leis nº 10.625/18; nº 10.851/19 (Decreto 1.544/19 que regulamenta tal lei); nº 11.485/22 e 11.657/23 a Justiça Restaurativa no município de Maringá, está referenciada na educação Municipal, dessa forma, o Núcleo de Justiça Restaurativa (NJR) é responsável pela efetivação das ações em todas as 117 unidades escolares do município desenvolvendo as seguintes ações: Formação periódica aos profissionais com cursos para facilitadores em Justiça Restaurativa e Círculo de Construção de Paz, com carga horária de 32 horas. No qual inclui "A Comunicação Não Violenta" como requisito básico para subsidiar no processo de transformação de conflitos no ambiente escolar, como bullying e outras ações que configuram violência institucional, verbal, psicológica, emocional, física, sexual e moral. Atualmente já capacitados em torno de 1000 servidores. Além disso, dentro do setor de Psicologia Escolar são realizados cursos de capacitação para professores e equipes pedagógicas de acordo com as necessidades das unidades escolares. No segundo semestre de 2023, foram contratados estagiários de psicologia para desenvolver projetos na área emocional. Nesse sentido, os estagiários implementaram o Projeto "Desbravadores Emocionais", no qual algumas atividades abordam questões de bullying. Sobre a confecção e distribuição de cartilhas sobre o bullying, no momento, não realizamos a confecção e/ou distribuição de cartilhas que abordam especificamente o bullying. No entanto, a psicologia escolar desenvolveu a história infantil "As Cores de Cora", que pode ser utilizada como estratégia para lidar com as emoções das crianças envolvidas nas questões relacionadas à mencionada temática, em ações da Justiça Restaurativa, os profissionais são instruídos e orientados a elaborar materiais com os alunos e comunidade escolar que fortalecem os laços de afetividade e respeito, não só no mês de março, mas durante todo o ano letivo. Atividades como: campanha em prol da paz, painéis, cartazes, panfletos, mensagens entre outros e círculos de diálogos com alunos, pais e profissionais da educação sobre os temas; Não realizamos nenhuma atividade especificamente voltada para a prevenção e combate ao bullying no mês de março. Para o ano de 2024 está sendo considerada a possibilidade de intervenção dos estagiários de psicologia por meio de um projeto de "Prevenção e Conscientização sobre Violência". No caso

dos estagiários, eles desenvolverão atividades em sala de aula, incluindo contação de histórias, dinâmicas e rodas de conversa. A Secretaria não realiza nenhuma sistematização de dados estatísticos referentes aos casos de bullying nas escolas. Em relação aos protocolos a Psicologia Escolar possui um fluxograma multidisciplinar para encaminhamento de demandas coletivas e individuais referentes a situações de comportamento e/ou aprendizagem. Nos casos de bullying, o procedimento realizado envolve as questões de comportamento por meio de ações coletivas, conforme ilustrado na imagem abaixo. Nessas situações, a Equipe Pedagógica sinalizará as ocorrências para a Assessora Pedagógica, que as levará para discussão ampliada com os profissionais da SEDUC. A partir disso, serão elaboradas estratégias de combate ao bullying. Quando se tratar de questões pontuais, de caráter individual, o encaminhamento será direcionado à Psicologia Escolar, com os seguintes documentos: Anamnese, Ficha de Professores e o Protocolo de Encaminhamento à Psicologia Escolar. Por fim, o atendimento psicológico de natureza clínico-terapêutica não faz parte das atribuições e funções da Psicologia Escolar. Nesse sentido, as ações realizadas referem-se a projetos coletivos desenvolvidos com as turmas, por meio de estagiários e/ou orientações à Equipe Diretiva. Dependendo da situação, muitas vezes, os alunos vítimas de bullying podem ser encaminhados para receber atendimento psicológico na Unidade Básica de Saúde (UBS).



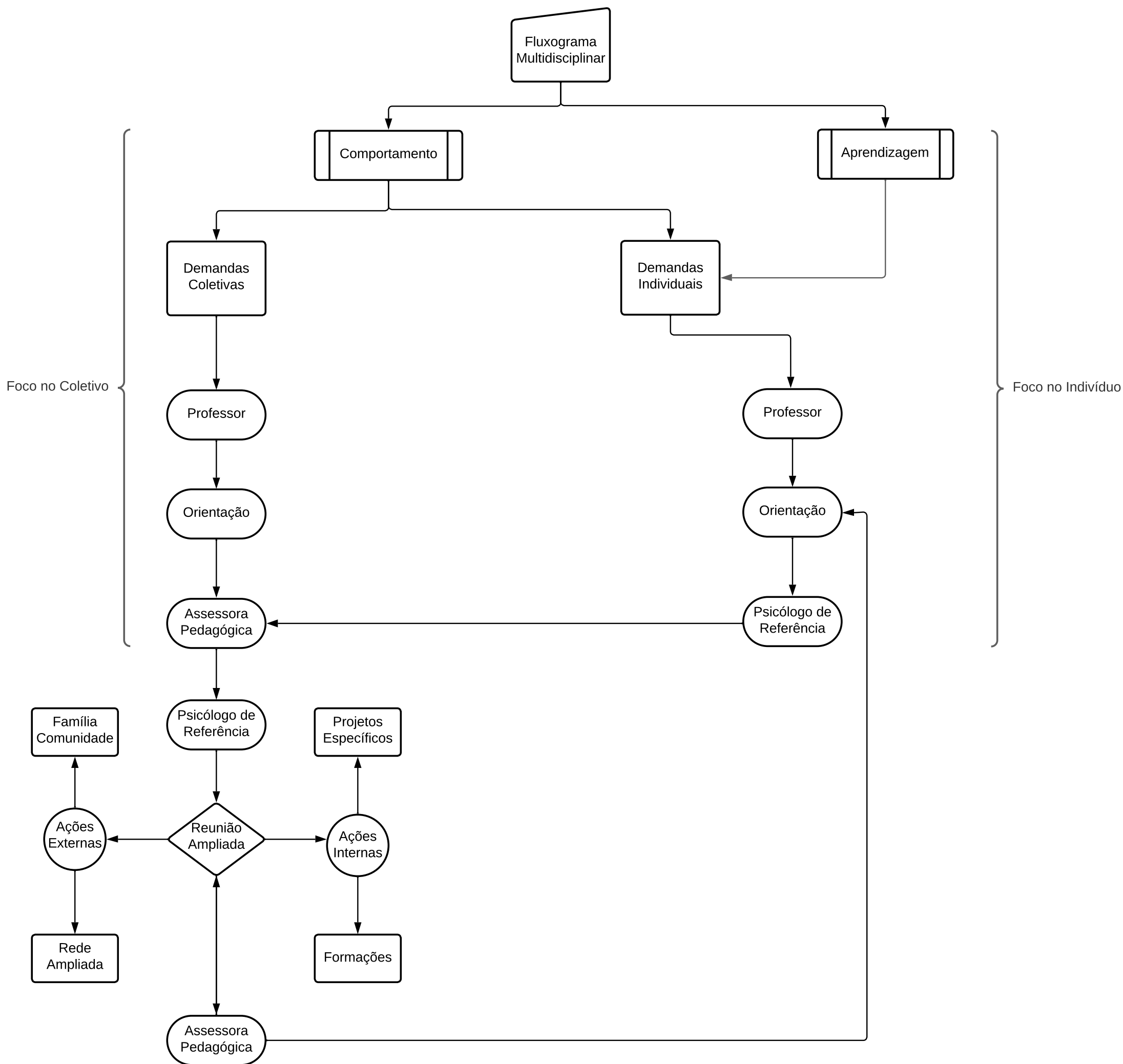
Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Danielle Pinto Gomes, Diretor (a) de Ensino**, em 05/04/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes, Secretário (a) de Educação**, em 05/04/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3568724** e o código CRC **F971CFA2**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1337/2024 - GAPRE

Maringá, 17 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 392/2024 (SEI nº 3520477), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público considerando as previsões legais contidas na Lei n.º 8.585/2011, que dispõe sobre a confecção e a distribuição de cartilhas sobre o bullying aos alunos, pais de alunos e educadores das escolas públicas e particulares do Município de Maringá, e na Lei 10.155/2016, que institui o Março Laranja, mês de prevenção e combate ao bullying escolar, integrando o calendário oficial do Município, o quanto segue:

1 - qual frequência vem ocorrendo os cursos de capacitação dos professores e equipes pedagógicas previsto nas mencionadas leis;

2 - se há confecção e distribuição de cartilhas sobre o bullying;

3 - quais as atividades promovidas durante o mês de prevenção e combate ao bullying escolar;

4 - se a Secretaria Municipal de Educação realiza alguma estatística anual contendo os casos de bullying nas escolas;

5 - qual o protocolo adotado pelas instituições de ensino municipais ao tomar conhecimento de casos de bullying;

6 - se existe acompanhamento psicológico (gratuito) aos alunos vítimas de bullying dentro das instituições.

Respondendo à parlamentar, anexamos o Despacho (SEI nº 3568724) e Fluxograma (SEI nº 3612829) disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação - Seduc.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/04/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3641567** e o código CRC **6CC6CB8C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00041894/2024.45

SEI nº 3641567